



Conselho Municipal
de Saúde
São José dos Pinhais

RESOLUÇÃO Nº 31 de 03 de maio de 2016

Dispõe sobre o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE CENTRO RURAL**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- **Considerando** a Resolução 453/2012;

Resolve:

Art. 1º Aprovado pelo CMS/SJP, o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE CENTRO RURAL**, conforme dispõe a Lei nº 1435 de 23 de outubro de 2009, art.14: "*Cabe ao Conselho Municipal de Saúde, regulamentar e normatizar a criação e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde, através de Resolução do CMS*".


Antonia Vaz de Lima
1ª Secretária


Robson Vieira da Silva
2º Secretário


Daniel Aparecido Fitz
Presidente CMS/SJP


Alexander Barczyszyn
Vice-Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em
03/05/2016.


Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde